



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0050/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **CLÍNICA DE VEIAS, ANGIOLOGIA AVANÇADA E CIRURGIA VASCULAR LTDA**, CNPJ: 08.725.695/0001-80.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 221ª reunião ordinária e indicado no documento 0100.130013/2023-89, realiza-se o reajuste de 3% linear para as tabelas acordadas, com vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	05/08/2024 16:57:52	
RODRIGO GALHA	05/08/2024 17:13:13	
ILANA TROMBKA	05/08/2024 18:55:57	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.